



Santa Casa da **Misericórdia de Montalegre**

A Mesa Administrativa
A AG. fern

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS EM SERVIÇO E REPRESENTAÇÃO PELOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

Estabelece o Artigo 18º, 1 do Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, com a redação que lhe foi conferida pela Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, que o exercício de qualquer cargo nos corpos gerentes das instituições pode justificar o pagamento de despesas diversas.

Resulta da citada disposição que é lícito o pagamento de despesas derivadas do exercício do cargo, seja no exercício de funções diretas ou em representação Institucional.

Assim, não há impedimento legal ao reembolso das despesas ao serviço da instituição, como deslocações, estadia, alimentação, entre outras, dos corpos gerentes que, neste caso, são os membros da Mesa Administrativa, do Conselho Fiscal e da Mesa da Assembleia Geral.

Propõe-se por isso que sejam autorizadas despesas pelos membros dos Órgão Sociais da Misericórdia de Montalegre no exercício das suas funções, e que desses valores sejam reembolsados.

As despesas ao serviço da instituição, ou indireto nas suas associadas, designadamente na União das Misericórdias Portuguesas e no Secretariado Regional, em sessões de formação ou informação sobre assuntos de âmbito da instituição ou outras questões sociais e outras consideradas necessárias, devem ser justificadas e proporcionais, e pagas contra a apresentação do respetivo documento comprovativo, se não tiverem sido pagas diretamente pela entidade.

É autorizado o uso de viatura da instituição para essas funções e são autorizadas as despesas em viatura própria que cumpram as regras definidas, incluindo despesas de portagem, até ao máximo de 0,35€ por quilómetro, no caso de não haver disponibilidade de viatura da instituição.

A representação da instituição cabe ao Provedor, mas pode se substituído, fazer-se acompanhar de outro membro ou, excecionalmente, por qualquer convidado.

Montalegre, janeiro de 2024

○ Provedor


Fernando Rodrigues